CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27/04/79

PROJETO DE LEI Nº 53/79

ASSUNTO: Concede o Título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Sr Moisés Santiago Pimentel

VEREADOR Eurico Matias

LEI Nº 5156 DE 25/05/79

DIOM Nº 6665 DE 31/05/79

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/03/07
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 051561979
Projeto: 00531979
Autor: EURICO MATIAS
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHS/

CÂMARA MU... ARQUIV... DE FORTALEZA

LEI Nº 5156 DE 07 DE MAIO DE 1979.

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. MOISÉS SANTIAGO PIMENTEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Sr. MOISÉS SANTIAGO PIMENTEL o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1979.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador Barros Pinho
Para oferecer parecer. Fortaleza 21-05-79
Eurico Matias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 21 / 5 / 1979
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 53 /78

À Comissão de Legislação.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 21 / 5 / 1979
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Moisés Santiago Pimentel.

Em 2-5-79.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Art. 1º - É concedido ao Sr. Moisés Santiago Pimentel o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1978.

Vereador - Eurico Matias

Aprovado em 2a. discussão
Em 21 / 5 / 1979
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 21 / 5 / 1979
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

JUSTIFICATIVA

Moisés Santiago Pimentel nasceu no município de Independência (Ce) a 11 de agosto de 1909.

Iniciou suas atividades no comércio em funções humildes, em 1927 e já em 1931 se estabelecia por conta própria com a firma "Moisés Pimentel" firmando-se, desde logo como lider de sua classe, desempenhando cargos e missões da mais alta relevância.

Empresário e Executivo teve, também, participação política no Estado, elegendo-se Deputado Federal em 1962 onde se destacou.

Fundou e presidiu por três vezes a União das Classes Produtoras do Estado do Ceará. Foi um dos fundadores e o primeiro Presidente da Federação do Comércio Atacadista do Estado do Ceará. Ex-Diretor da Associação Comercial do Estado do Ceará, Ex-Presidente da Fortaleza Gás Butano S/A, incorporada hoje à Moisés Pimentel Agro-Industrial. Ex-Presidente da Rádio Dragão do Mar e Jornais do Ceará S/A. Foi por duas vezes Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado do Ceará, tendo sido seu representante nos Congressos realizados no exterior. Fundou e presidiu a Cooperativa do Crédito Agrícola e Comercial Ltda., atualmente Banco de Parnaiba S/A, da qual também foi presidente.

Dirige atualmente, junto com a Sra. Júlia Geraci de Melo a Usina Siqueira Gurgel S/A Indústria e Comércio, que foi fundada por Teófilo Gurgel Valente e Antonio Diogo de Siqueira com um capital inicial de Cr$ 1.500.000,00, elevado atualmente para Cr$ 11.295.000,00. Produz esta Usina, óleos vegetais comestíveis, sabões, dentre eles o conhecido sabão pavão, sabonetes, tortas e outros produtos industrializados, estando previsto o lançamento do Óleo Pajeú de amendoim. Pela qualidade de sua produção esta Indústria, firmou-se no conceito não só do povo cearense, como também de todo o norte-nordeste, empregando em seus vários ramos de atividades cerca de 210 pessoas, dispensando-lhes assistência médica e educacional, afora os mais renomados técnicos possuidores de nível superior e profissional, altamente especializados.

cont..

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação.

Homem de reconhecido prestígio comercial e social é sócio-proprietário do Nautico A. Cearense, Ideal Clube e Iate Clube de Fortaleza, já tendo sido' escolhido, "Homem de Visão", no ano de 1957.

Sua última vitória no campo empresarial, foi sua eleição e posse como membro do Conselho Fiscal do Sindicato da Indústria da Extração de Óleos Vegetais e Animais do Estado do Ceará no dia 13 de Agosto do ano em curso, conforme' cópia autenticada da Ata da referida eleição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de fevereiro de 1978.

Vereador - Eurico Matias

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE POSSE DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE ÓLEOS GETETAIS E ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ, realizada no dia 13 de agosto de 1977.

- Às dezoito (18,00) horas do dia treze (13) do mes de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), em sua sede social, à rua Major Facundo 253, 5º andar do Edifício Jangada, foi instalada a cerimônia de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado do Ceará, do Sindicato da Indústria da Extração de Óleos Vegetais e Animais no Estado do Ceará.- Em seguida à instalação, tomaram assento à Mesa os Senhores César da Silveira Antunes, Marcílio Browne de Oliveira, Antônio de Sousa e Francisco Moreira do Nascimento, passando-se a Presidência dos trabalhos ao Dr. César da Silveira Antunes, Chefe do Departamento Sindical da Federação das Indústrias do Estado do Ceará. - O Presidente da solenidade procedeu à chamada dos eleitos e, após terem eles prestado, por escrito e solenemente, o compromisso de respeitar, no exercício do mandato, a Constituição, as leis vigentes e os Estatutos da Entidade, nos termos do § 5º do art. 532 da C.L.T., combinado com o art. 74 da Portaria 3 437, de 20.12.74, os declarou empossados nos cargos, a seguir, discriminados: DIRETORIA: Presidente; Marcílio Browne de Oliveira. Secretário: Antônio de Sousa. Tesoureiro: Francisco Moreira do Nascimento. CONSELHO FISCAL: Ciro Moreira Cavalcanti, Moisés Santiago Fimentel e Eliseu Batista Rolim. DELEGADOS REPRESENTANTES junto à Federação das Indústrias: Marcílio Browne de Oliveira e Jaime Machado, cujos mandatos passam a ser contados desta data, devendo terminar a treze (13) de agosto de 1980. Em seguida, apresentando suas saudações aos elementos empossados, falou o senhor Francisco Moreira do Nascimento, e, por último, em nome dos empossados, falou o Presidente deste Sindicato, Sr. Marcílio Browne de Oliveira. - Ao serem empossados nos cargos pa

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

ra os quais foram eleitos, todos apresentaram suas declarações de bens à Secretaria do Sindicato, a fim de atender o disposto na Portaria Ministerial número 3 161, de 20.05.1971. Não Haven do nada mais a tratar, foi encerrada a cerimônia de posse, da qual, para constar, lavrou-se esta Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por quem de direito. Fortaleza, 13 de agosto de 1977. Ass. Cesar da Silveira Antunes, Marcílio Brow ne de Oliveira, Antônio de Sousa, Francisco Moreira do Nasci - mento, Ciro Moreira Cavalcanti, Moisés Santiago Pimentel, Eli seu Batista Cavalcanti e Jaime Machado. CONFERE COM O ORIGINAL.

MARCÍLIO BROWNE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA	CONSELHO FISCAL	D. REPRESENTANTES
EFETIVOS	EFETIVOS	EFETIVOS
MARCÍLIO BROWNE DE OLIVEIRA	CIRO MOREIRA CAVALCANTI	MARCÍLIO BROWNE DE OLIVEIRA
ANTÔNIO DE SOUSA	MOISÉS SANTIAGO PIMENTEL	JAIME MACHADO
FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO	ELISEU BATISTA ROLIM	
SUPLENTES	SUPLENTES	SUPLENTES
NELO BATISTA ROLIM	LUÍS PONTES GIRÃO	MANOEL MACHADO DE ARAÚJO
FERNANDO DE ANDRADE PONTE	JOSÉ OSMAR DA SILVEIRA	NILO BATISTA ROLIM
JÚLIA GERAÇÍ DE MELLO	JOSÉ NOGUEIRA DE CASTRO	

Em [illegible]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

Parecer nº 01/79

Ao Projeto de Lei Nº 53/79

O Vereador Durico Matias apresentou à considera
ção do Plenário o anexo projeto de lei "Concede o título honorífico de Cida -
dão de Fortaleza ao Sr. Loisés Santiago Pimentel.

A proposição visa a homenagear um cidadão ilus-
tre que muito tem realizado em benefício da comunidade.

Iniciou suas atividades no comércio em funções
humildes, firmando-se desde logo como líder de sua classe quando já se estabe
lecia por conta própria, desempenhando cargos e missões de alta relevância.

Empresário e executivo, teve também, participa-
ção política no Estado, elegendo-se Deputado Federal em 1962 onde se destacou.
Foi um dos fundadores e o Primeiro Presidente da Federação do Comércio Ataca-
dista do Estado do Ceará. Ex-Presidente da Rádio Dragão do Mar e Jornais do '
Ceará S/A. Foi por duas vezes Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado '
do Ceará, fundou e presidiu a Cooperativa do Crédito Agrícola e Comercial Ltda
Dirige atualmente, junto com a Sra. Júlia Hera-
ci de Melo a Usina Siqueira Gurgel S/A Indústria e Comercio.

Pela simplicidade da matéria dispensamos maiores
comentários e manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câ
mara Municipal de Fortaleza, em 21 de Maio de 1979.

Durico Matias - Presidente

[illegible] - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 53/79.

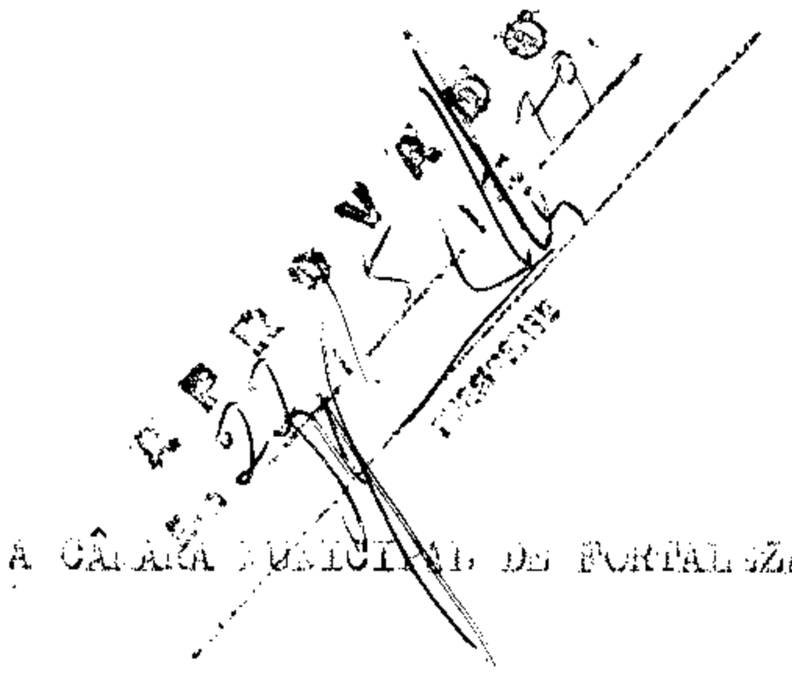

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. JOSÉ SANTIAGO PINHEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Sr. JOSÉ SANTIAGO PINHEL o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de maio de 1979.

Presidente

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 851

Fortaleza, 23 de maio de 1979

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 3.497, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo da lei aprovada por esta Câmara que "concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. MOISÉS SANTIAGO PIMENTEL".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ